



PORTARIA BOM PREVI Nº 016/ 2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e em cumprimento à **determinação Judicial exarada nos Autos do Processo n.º 0001282-56.2014.8.19.0009**, que movimentou o Processo Administrativo n.º 055/2018, de 23 de março de 2018 – BOM PREVI

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **CÂNDIDA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO**, na qualidade de filha da ex-servidora **ELIANA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO**, o qual pertencia ao quadro ativo do Poder Público Municipal no cargo de professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/1160-SME, falecida em **10/02/2013**, com base no art. 40, § 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal e art. 8º, inciso III c/c os artigos 20 e 21, § 1º da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “c” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

O valor inicial do benefício será de **R\$ 3.044,04** (três mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos), garantido seu reajuste de acordo a Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 23 de março de 2017.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 340, 31 de março a 06 de abril de 2018, página 04.



PORTARIA BOM PREVI Nº 017/ 2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e em cumprimento à **determinação Judicial exarada nos Autos do Processo n.º 0002065-43.2017.8.19.0009**, que movimentou o Processo Administrativo n.º 019/2018, de 01 de fevereiro de 2018 – BOM PREVI

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Apostila de Fixação de Proventos do Senhor **JURANDYR DE SOUZA**, servidor inativo, aposentado no cargo de Zelador, Nível III, Padrão I, Matrícula 10/0030-SMA, **incluindo a parcela de Adicional Noturno**, no percentual de 25% sobre o vencimento base, anteriormente excluída por determinação do TCE/RJ.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 23 de março de 2018.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 340, 31 de março a 06 de abril de 2018, página 04.

## Projeto cria curso de aprimoramento para guardiões de piscina

Os guardiões de piscina, profissionais habilitados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), podem ser obrigados a realizar curso de aprimoramento técnico. É o que propõe o projeto de lei 712/15, do deputado Filipe Soares (DEM), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta quarta-feira (04/04), em segunda discussão.

A proposta seguirá para o governador Luiz Fernando Pezão que tem até 15 dias úteis para sancionar ou vetar o texto.

Segundo o texto, o Executivo poderá realizar, a cada três anos, atualização, treinamento e aperfeiçoamento destes profissionais. Esse processo deverá ser promovido por meio de aulas práticas e teóricas aplicadas pelos bombeiros. O guardião deve ser maior de

18 anos e pode atuar em clubes, condomínios e instituições de ensino com piscinas.

“Para evitar que ocorram afogamentos, o guardião de piscina é uma figura de extrema importância, uma vez que, além de ter acuidade na observação das pessoas que estão na área da piscina, prestará também primeiros socorros caso alguém necessite de ajuda”, afirma o parlamentar.

## Academias são obrigadas a alertar sobre riscos dos anabolizantes

A busca por um corpo mais bonito, forte e saudável leva as pessoas a praticarem mais exercícios e a se alimentarem de forma balanceada. Alguns, no entanto, incluem nesta rotina o uso de anabolizantes. O hormônio, usado sem fins médicos, pode causar prejuízos à saúde e, segundo a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), um em cada 16 estudantes já usava a substância em 2014. Por isso, academias de ginástica, clubes esportivos e similares deverão oferecer palestras para alertar sobre o uso de anabolizantes. É o que determina a Lei 7.931/18, da

deputada Lucinha (PSDB), sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial desta terça-feira (03/04).

A medida altera a Lei 4.734/06, que já obrigava os locais a fixarem avisos sobre uso inadequado das substâncias. As palestras deverão ser feitas mensalmente e, no ato da matrícula, o aluno deverá receber uma cartilha que alerte sobre os males provocados pelo anabolizante no organismo. Lucinha explicou que o objetivo é melhorar a prestação do serviço nas academias. “O uso dessas substâncias pode ter como efeito, sérios problemas de saúde, como dano ao fígado,

icterícia, retenção de fluidos, pressão alta, elevação do colesterol ruim e diminuição do colesterol bom, insuficiência renal, acne severa e tremores”, alertou a deputada.

De acordo com a SBEM, o uso de anabolizantes ainda gera efeitos colaterais, em homens e mulheres, como explosões de ira ou comportamento agressivo, paranoia, alucinações, psicose, coágulos de sangue, retenção de líquido no organismo e aumento da pressão arterial. Em adolescentes, pode haver comprometimento do crescimento e maturação óssea acelerada.

## Cadastros de crianças e adolescentes sob guarda de família adotiva deverão conter nome afetivo

Instituições escolares, de saúde, cultura e lazer deverão utilizar em seus cadastros o nome afetivo de crianças e adolescentes sob guarda provisória de família adotiva. É o que determina a Lei 7.930/18, sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo desta terça-feira (03/04).

A utilização do nome afetivo poderá ser feita quando os responsáveis por crianças ou adolescentes, que ainda não tiveram o processo de adoção finalizado, quiserem modificar o prenome ou sobrenome civil antes da guarda ser concedida de forma defini-

tiva. De acordo com o texto, o campo “nome afetivo” deverá constar em registros, cadastros, fichas, entre outros documentos, próximo ao campo do nome civil, que deverá ser utilizado apenas para fins administrativos.

“O processo de adoção significa uma renovação tanto para quem adota quanto para a criança que é adotada. No entanto, muitas instituições só aceitam o nome afetivo depois do trâmite de adoção ser completamente finalizado, o que pode demorar anos. Essa demora toda gera constrangimentos para a criança, já que acaba tendo que utilizar um nome pelo qual não se identifica”, argumentou o

deputado Flávio Serafini (PSol), autor da medida.

Representantes de movimentos sociais que incentivam a adoção comemoraram a publicação da nova lei. “Essa foi uma grande vitória. As crianças acabavam tendo um problema de pertencimento, já que o nome é responsável pela identificação de uma pessoa. Infelizmente, muitas crianças eram alfabetizadas com um nome que não representava elas, o que pode levar a problemas psicológicos”, explicou Silvana do Monte Moreira, diretora jurídica da Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD).

## Vestibular Cederj tem 7,4 mil vagas para graduação a distância

O Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cederj) recebe, até o dia 10 de maio, inscrições para o vestibular 2018.2. Serão oferecidas 7.409 vagas em 16 cursos de graduação a distância em universidades públicas para início no segundo semestre.

A partir desta edição, o consórcio terá o curso de Ciências Contábeis e mais um polo em Miracema. Os candidatos podem se inscrever pelo site [www.cederj.edu.br/vestibular](http://www.cederj.edu.br/vestibular) e, ao final do preenchimento, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 88.

As seis universidades públicas – Uenf, Uerj, UFF, UFRJ, UFRRJ e UniRio – e o Cefet/RJ junto com o Governo do Estado, através da Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, formam o Consórcio

Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro. O objetivo da parceria com o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é democratizar o acesso ao ensino superior público, utilizando a metodologia da Educação a Distância.

Oportunidade Para quem pretende usar a nota do Enem de 2017, na modalidade ampla concorrida, serão destinadas 30% das vagas ofertadas. – O vestibular do Cederj tem função social, pois abre oportunidade para a qualificação. O fato de ser semipresencial permite flexibilidade de horário e solução a questão do deslocamento para quem vive no interior – disse o presidente do Cederj, Carlos Bielschowsky.

Material O estudante recebe gratuitamente o material didático, nas formas online e impressa, e é avaliado em ativi-

des presenciais (provas) e a distância, em datas e horários predeterminados. O acompanhamento didático é feito por tutores nos polos e nas universidades consorciadas. O estudante conta também com um telefone 0800. Após a conclusão, o diploma é emitido pelas universidades sem qualquer distinção do modelo de educação presencial.

As vagas estão distribuídas nos cursos de bacharelado em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis e Engenharia de Produção; tecnólogos em Gestão de Turismo, Segurança Pública e Sistemas de Computação; e licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Turismo.

As provas serão aplicadas em 9 de junho. As aulas começam em 21 de julho. Os cursos são bem avaliados pelo Enade.